

PORTARIA N.º 20.298, DE 09/08/2024.

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE CONTRATUALIZAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO A PORTARIA N.º 3.410, DE 30/12/2013, DO GABINETE MINISTERIAL DA SAÚDE, NA SEÇÃO IV, ARTIGO 32, QUE DEFINE A EXISTÊNCIA DA REFERIDA COMISSÃO, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO DESCRITIVO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Contratualização, referente ao Convênio n.º 029/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, conforme Memorando n.º 645/2024 – SEMSA.

MEMBROS	ENTE REPRESENTADO
Ísis Cruz Meira Quinonez	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Togneri Martins	Secretaria Municipal de Saúde
Cíntia de Jesus	Conselho Municipal de Saúde
Silvana Martins Guilherme Araújo	Conselho Municipal de Saúde
Clinton Mattos Rodrigues	Fundação Hospital Maternidade São Camilo
Layla Cavallieri Boechat	Fundação Hospital Maternidade São Camilo

Art. 2º A Comissão de que trata o caput do art. 1º, monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

- I - Avaliar o cumprimento das metas físicas, de qualidade e desempenho;
- II - acompanhar os indicadores pactuados e as respectivas metas;
- III - avaliar o cumprimento das obrigações definidas no Convênio de Contratualização;





IV- propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outros que se fizerem necessários, desde que essas não alterem o seu objeto;

V - propor novas metas e indicadores de avaliação e desempenho no Documento Descritivo;

VI - avaliar a qualidade da Atenção à Saúde dos usuários prestada pela entidade contratualizada;

VII - emitir relatório parcial e final do desempenho do hospital, no período, de acordo com o alcance das metas de qualidade e desempenho (pontuação score), definidos no Documento Descritivo;

Art. 3º As reuniões serão realizadas, mensalmente, conforme cronograma estabelecido, no mínimo, uma vez ao mês;

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art. 5º Fica revogada a Portaria N.º 20.291, de 07/08/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01/07/2024, início da vigência do Convênio n.º 029/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

